



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.184, DE 04 DE ABRIL DE 2002 =

DENOMINA O MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL COMO IMPRENSA OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo de Rio Pardo o mural da Câmara Municipal.

Art. 2º - Serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial os atos administrativos e legislativos expedidos pela Câmara Municipal e os avisos de que trata a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2002.

Edivilson Meurer Brum
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paulo Oslito dos Santos Rocha
Secretário da Administração